PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 013 /2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 500.0010 – Bloco da Proteção Social Básica
Valor ..... R$ 355.000,00

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 303.0003 – Visa-Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Despesas Diversas
Valor ..... R$ 46.488,00

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT E ANULAÇÃO ..... R$ 401.488,00

Art. 2º Regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 303.0003 – Visa-Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Despesas Diversas
Valor ..... R$ 16.488,00
Ficha: 326

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 303.0003 – Visa-Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Despesas Diversas
Valor ..... R$ 15.000,00
Ficha: 330

03 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 303.0003 – Visa-Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Despesas Diversas

Valor ..... R$ 15.000,00
Ficha: 335

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 46.488,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Março de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS***".

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação; (g.n.)".***

Com esse pensamento, é de suma importância salientarmos que o item 01, é referente ao Recurso Federal - Proteção Social Básica, para celebração e parceria com Organização da Sociedade Civil Osc, visando implementar Projetos Sociais, já em relação ao item 02, se trata de Recurso Federal – objetivando o Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios – Visa, para fins de Subvenção.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Março de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito